



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 051 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE ABRIL DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 89, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sr. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento, produção e renda.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 05 de abril de 2024.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 051 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE ABRIL DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 87, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sr. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento, produção e renda.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 05 de abril de 2024.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL